

01 DE SETEMBRO DE 2022 – XXXI – Nº 167 **– JABOATÃO DOS GUARARAPES**

1 de setembro de 2022

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 102, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Ementa: Convoca a V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Jaboaão dos Guararapes (V ConfSAN-JG).

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 65 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.346, de 15/09/2006, que “cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada”, em especial o § 1º do art. 11;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 840, de 13/12/2012, que dispõe sobre a criação da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Jaboaão dos Guararapes;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Jaboaão dos Guararapes (V ConfSAN-JG)**, a ser realizada nos dias 13 e 14 de outubro de 2022.

Parágrafo único. Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Jaboaão dos Guararapes (CONSEA-JG) organizar e implementar a **V ConfSAN-JG**, como estabelecido no § 2º do art. 11 da Lei Municipal nº 840, de 13 de dezembro de 2012.

Art. 2º A **V ConfSAN-JG** será precedida de atividades e ações preparatórias.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Jaboaão dos Guararapes, 31 de agosto de 2022.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

MARIANA INOJOSA MEDEIROS DE ARAÚJO LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA

Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 103, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.482, de 13/09/2021, LDO 2022, e na Lei Municipal nº 1.494, de 30/11/2021, LOA 2022,

CONSIDERANDO o Sétimo Termo Aditivo ao contrato de financiamento nº 0505.527-65/2018, de 26 de dezembro de 2018, entre a Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal do Jaboaão dos Guararapes, que altera o anexo I – Detalhamento Projetos/Ações.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor de **SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS E DE DEFESA CIVIL**, no valor de **R\$ 9.149.500,50** (Nove milhões, cento e quarenta e nove mil, quinhentos reais e cinquenta centavos) para atender à seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

34.101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS E DE DEFESA CIVIL

15 451 1017 2.254 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA MUNICIPAL

Red. 1023

FNT 1.754.0021

4.4.90.00

– Investimentos

9.149.500,50

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 9.149.500,50

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

34.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS

15 451 2031 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE
1.043 EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
Red. 0814
FNT 1.754.0021 4.4.90.00 – Investimentos 9.149.500,50

ANULAÇÃO R\$ 9.149.500,50

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto de 2022.

Jaboatão dos Guararapes, 31 de agosto de 2022.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA
Secretário Municipal de Planejamento e
Fazenda

**DANIEL NASCIMENTO PEREIRA
JÚNIOR**
Secretário Municipal de
Infraestrutura

RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA
Procuradora Geral do Município

ATOS DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito do Município do Jaboaão dos Guararapes, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal n.º 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Ato n.º 1834/2022 – EXONERAR A PEDIDO ISIS ALMEIDA RIOS LEITE, matrícula n.º 4.0914432.1, do cargo de Direção e Gerenciamento de CHEFE DE NÚCLEO, símbolo CDG-6, da SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com efeito a partir de 1º de setembro de 2022.

Ato n.º 1835/2022 – EXONERAR A PEDIDO SAULO RAPHAEL BASTOS AMORIM DE CARVALHO, matrícula n.º 4.0911722.4, do cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 3, símbolo CAA-8, da SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SEGURANÇA DE DADOS, com efeito a partir de 1º de setembro de 2022.

Ato n.º 1836/2022 – EXONERAR A PEDIDO LISARB SOARES DA CRUZ, matrícula n.º 4.0592058.3, do cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 5, símbolo CAA-10, da SECRETARIA ESPECIAL DE REGIONALIZAÇÃO DA GESTÃO, com efeito a partir de 1º de setembro de 2022.

Ato n.º 1837/2022 – EXONERAR A PEDIDO RODRIGO DOS ANJOS FERREIRA, matrícula n.º 4.0592217.3, do cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 4,

símbolo CAA-9, da SECRETARIA ESPECIAL DE REGIONALIZAÇÃO DA GESTÃO, com efeito a partir de 1º de setembro de 2022.

Ato n.º 1838/2022 – EXONERAR A PEDIDO FILIPE DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 4.0911676.3, do cargo de Direção e Gerenciamento de GERENTE, símbolo CDG-4, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, com efeito a partir de 1º de setembro de 2022.

Ato n.º 1839/2022 – EXONERAR A PEDIDO ADRIANA DO CARMO BEZERRA VASCONCELOS SANTOS, matrícula nº 4.9103391.4, do cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 1, símbolo CAA-6, da SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER, com efeito a partir de 1º de setembro de 2022.

ERRATA: No Ato de nomeação n.º **1819/2022**, da SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Onde se lê: ELDER MÁRCIO DE BARROS ALMEIDA;

Leia-se: HELDER MÁRCIO DE BARROS ALMEIDA.

Jaboatão dos Guararapes, 31 de agosto de 2022.

LUIZ MEDEIROS

Prefeito

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 025/2022-CG

A CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso da competência que lhe confere o artigo 13, § 3º e 4º da Lei Complementar nº 038/2021, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 024, em 06/02/2021, bem como o Ato nº 0539/2022, publicado no DOM nº 68 de 07 de abril de 2022.

R E S O L V E:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, no Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade Inquérito Administrativo, tombado sob o nº 004/2022-CG/CPIA, instaurado pela Portaria nº 009/2022 – GC/CPIA, de 20 de abril de 2022, publicada no DOM nº 075, em 20 de abril de 2022, em desfavor de Sandra Maria de Andrade, matrícula nº 0.0155357.1, consubstanciada nas razões apresentadas Ofício nº 122/2022 -SEGEP, datada de 07 de março de 2022.

Jaboatão dos Guararapes, 31 de agosto de 2022.

ISABELA OLIVEIRA SILVA GUEDES

Corregedora Geral do Município

PORTARIA Nº 024/2022-CG/CPIA

A CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso da competência que lhe conferem o artigo 13, § 3º e 4º da Lei Complementar 038/2021, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 024, em 06/02/2021, bem como o Ato nº 0539/2022, publicado no DOM nº 68 de 07 de abril de 2022.

Resolve:

Art. 1º Designar **PATRÍCIA CIDRIM CAMPOS**, matrícula nº 4.0912934.1, para o cargo Presidente, **CLETO JOSÉ MENDES FILHO**, matrícula nº 15.210-2, para o cargo de membro, **ELVIRA ANTONIA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 14.258-1, para o cargo de membro, **NOÊMIA GOMES SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 15.390-7 para o cargo de membro e **MARIA PRAZERES CABRAL**, matrícula nº 16.698-7, para o cargo de membro, todos integrantes da Comissão Permanente de Inquérito, conforme Portaria nº. 023/2021, publicada no DOM em 24/06/2021, para instaurar o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, na modalidade de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, com fulcro nos artigos 169 e 170 da Lei Municipal 224/96, proceda com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, decorrentes de infrações disciplinares e/ou legais constantes no Processo Administrativo Disciplinar autuado sob o nº **013/2022-CG/CPIA**, procedendo ainda o exame de atos e fatos conexos que emergirem no curso da presente investigação.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias úteis para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 31 agosto de 2022.

Isabela Oliveira Silva Guedes

Corregedora Geral do Município

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº885/2022 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 432771829892022, datado de 12.07.2022.

R E S O L V E:

I – CONCEDER a servidora **RENATA RAMOS SEVERO**, matrícula nº **0.0171328.1**, cargo **Analista em Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Horário Especial**, no período de 15.07.2022 a 30.12.2022, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens, em conformidade com o parágrafo único do Artigo 131 da Lei 224/96 (Estatuto do Servidor Público Municipal)

II – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2022.

III – Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 31 de agosto de 2022

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº8862022-SEGEPE

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO solicitação da servidora através do requerimento sob o STDdoc nº 42101812352022, datado de 30.06.2022;

CONSIDERANDO os termos do Parece nº 714/2022, datado de 10.08.2022.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER Licença para Atividade Política, a servidora RITA DE CÁSSIA SILVA DE CARVALHO CABRAL, matrícula nº 0.0589816.4 lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme inciso XII, Art. 22 da Lei nº 1.378/2018, Art. 98 da Lei Municipal 224/96 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e Art. 1º, letra I da Lei Complementar nº 064/90

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Jaboão dos Guararapes, 31 de agosto de 2022

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº887/2022-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO solicitação da servidora através do requerimento sob o STDdoc nº 42101806742022, datado de 22.06.2022;

CONSIDERANDO os termos do Parece nº 713/2022, datado de 09.08.2022.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER Licença para Atividade Política, a servidora RAPHAELA CRISTINA CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 0.0913364.1 lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme inciso XII, Art. 22 da Lei nº 1.378/2018, Art. 98 da Lei Municipal 224/96 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e Art. 1º, letra I da Lei Complementar nº 064/90

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Jaboaão dos Guararapes, 31 de agosto de 2022

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº888/2022 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulados pelas servidoras abaixo discriminadas.

RESOLVE:

Art. 1.º DEFERIR os pedidos de **Redução de Carga Horária em 30%**, de acordo com os pareceres nºs 520/2022 e 422/2022 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, das servidoras abaixo:

Nº Processo	Nome do Servidor (a)	Matrícula	Secretaria de Origem	Data do Requerimento
22101748182022	SIMONE MONTEIRO TORRES	0.0913415.1	Municipal de Educação	11.05.2022

42101742412022 VANESSA DE
ARAÚJO SILVA

0.0205273.1 Municipal de
Educação

09.05.2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 31 de agosto de 2022.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº889/2022- SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulados pelas servidoras abaixo discriminadas;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

CONSIDERANDO o termo do laudo pericial e parecer técnico cujo instrumento é parte integrante e inseparável desta portaria, em conformidade com o art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

RESOLVE:

Art. 1 CONCEDER Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde), nos termos abaixo indicados:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	GRAU DE INSALUBRIDADE	LAUDO PERICIAL	DATA DO REQUERIMENTO
01	CAROLINE GUIMARÃES DAMASCENA	0.0196401.1	Analista em Saúde	Médio	2077/2022	17.06.2022
02	CYNTHIA FERNANDA SILVA SANTOS	0.0913908.1	Analista em Saúde	Médio	2076/2022	31.03.2022

Art. 2 Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 31 de agosto de 2022

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº890/2022 -SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 17 da Lei Municipal nº. 178/2002 e alteração prevista na lei 377/2009.

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres nºs 622/2022, 641/2022, 642/2022 e 654/2022-Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datados de 26.07.2022, 27.07.2022, 29.07.2022.

RESOLVE:

Art. 1º. ENQUADRAR POR TITULAÇÃO nas classes especificadas os servidores listados abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO	Classe Anterior	Classe Atual
01	0.0202819.1	ALEXANDRE ALEIXO DA SILVA	PROFESSOR 2	30.03.2022	I	II
02	0.0193585.1	ANDRÉA CARLY ALVES DE SOUZA CAVALCANTI	PROFESSOR 2	23.07.2020	I	II
03	0.0209856.1	ERICA DOMINGOS DA SILVA	PROFESSOR 1	22.02.2021	I	III
04	0.0146480.2	JOSIANE ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR 1	08.10.2021	I	IV

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para cada servidor à data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 31 de agosto de 2022.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 891/2022-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei nº. 220 de 14 de abril de 2008 do PCCV do grupo ocupacional de apoio administrativo do magistério.

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres nºs 618/2022, 623/2022, 588/2022, 616/2022 e 614/2022-Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datados de 25.07.2022, 26.07.2022, 20.07.2022

RESOLVE:

Art. 1º. ENQUADRAR POR TEMPO DE SERVIÇO os servidores abaixo:

Item	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EFEITO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	Classe	Nível	Classe	Nível
01	0.0149705.1	MARTA PESSOA RODRIGUES	AG. MAN.INF. ESCOLAR	12.03.2021	III	F III	G			
02	0.0158607.1	MAGALI CRISTINA MONTE DE FREITAS	AG. EM ALIM ESCOLAR	17.03.2021	III	F III	G			
03	0.0162701.1	MAURO CÉSAR BERNARDO DA SILVA	AG. MAN.INF. ESCOLAR	04.08.2021	IV	F IV	G			
04	0.0166855.1	ROSELIO ROZENDO DE SANTANA	AG. MAN.INF. ESCOLAR	19.02.2022	III	F III	G			
05	0.0149802.1	ROBSON CASTRO DE OLIVEIRA	AG. DE MAN.INF. ESCOLAR	13.03.2022	III	F III	G			

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos individualmente a cada servidor à data de satisfação da requerente.

Jaboatão dos Guararapes, 31 de agosto de 2022.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº892/2022-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV;/

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres 607/2022, 579/2022, 631/2022, 640/2022, 606/2022, 550/2022, 611/2022 e 605/2022-da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datados 25.07.2022, 19.07.2022, 26.07.2022, 27.07.2022, 13.07.2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO, aos servidores abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
------	-----------	------	-------	--------------------	-------------------	----------------

Classe Nível Ref. Classe Nível Ref.

01	0.0130354.1	CELY BEZERRA AQUINO	PROFESSOR 1	01.01.2021	IV	6	L	IV	6	M
02	0.0148431.1	DAVI JOSÉ DA SILVA	PROFESSOR 1	01.01.2017	III	1	A	III	1	B
03	0.0193739.1	EVERTON GONÇALVES SILVESTRE DE OLIVEIRA	PROFESSOR 2	01.01.2019	II	1	A	II	1	B
04	0.0203084.1	ELTON VINICIUS DOS SANTOS NASCIMENTO	PROFESSOR 2	01.01.2021	I	1	A	I	1	B
05	0.0161942.1	IRACILENE BENICIO DA SILVA FERRAZ	PROFESSOR 1	01.01.2021	III	3	F	III	4	G
06	0.0132764.1	JOSELMA CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR 1	01.01.2021	III	6	M	III	7	N
07	0.0150363.1	JOSÉ MARCOS FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR 2	01.01.2021	II	2	D	II	3	E
08	0.0188263.1	LÚCIANA SIMONE BATISTA GOMES	PROFESSOR 1	01.01.2021	III	2	C	III	2	D

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos individualmente a cada servidor à data da satisfação dos requisitos.

Jaboatão dos Guararapes, 31 de agosto de 2022

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

ERRATA

Na portaria de nº 670/2022, datada de 19.07.2022, publicada no D.O nº 137 de 21.07.2022 que concedeu licença prêmio ao servidor **APRIGIO JOSÉ BARBOSA NETO** mat. **0.0129038.1**.

Portaria 670/2022

Onde se lê: Período 01.07.2022 a 27.12.2022

Leia-se: Período 22.07.2022 a 17.01.2023

Jaboatão dos Guararapes, 31 de agosto de 2022.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

ERRATA

Na portaria de nº 413/2022, datada de 03.05.2022, publicada no D.O nº 84 de 06.05.2022 que concedeu progressão por tempo de serviço a servidora **MARIA DE FATÍMA QUINTELA CARVALHO mat. 0.0167673.1.**

Portaria 403/2022

Onde se lê: Efeito retroativo 07.02.2022

Leia-se: Efeito retroativo 18.01.2021

Jaboatão dos Guararapes, 31 de agosto de 2022.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 893 / 2022 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº. 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 051/2019, da Prefeitura do Jaboaão dos Guararapes, datado de 13 de junho de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 612/2022 – SME, da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Jaboaão dos Guararapes, datado de 16 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – ENCERRAR A CESSÃO da servidora **SUZANA VARELA DA SILVA**, matrícula nº 0.0188808.2, Professor 2, em **14/08/2022**, a qual se encontrava cedida em regime de Permuta, com a servidora **ZILDA GONÇALVES DA SILVA**, matrícula: 254.854-2, Professora do Governo do Estado de Pernambuco;

Art. 2º – FAZER RETORNAR à Prefeitura do Jaboaão dos Guararapes, a partir de **15/08/2022**;

Art. 3º – LOTAR na Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica e Políticas Educacionais, a partir da data de retorno;

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito

retroativo a 14 de agosto de 2022.

Jaboatão dos Guararapes, 31 de agosto de 2022.

Carlos Eduardo de A. Barros

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, art. 75, §3º e no Decreto Municipal nº 167/2021, art. 8º, convoca as empresas interessadas em fornecer o seguinte objeto por meio de dispensa de licitação em razão do valor. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de elaboração de Projeto Executivo para **CLIMATIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR DA MATERNIDADE MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, em conformidade com as condições e especificações previstas neste Termo de Referência. O termo de referência e demais informações podem ser baixados diretamente no link disponibilizado logo abaixo desta publicação. Jaboatão dos Guararapes/PE, 01 de setembro de 2022. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.377.679/0001-96, através da

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que fará contratação mediante o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 167/2021, objetivando a contratação do objeto adiante descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de elaboração de Projeto Executivo para **CLIMATIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR DA MATERNIDADE MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, em conformidade com as condições e especificações previstas neste Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 06/09/2022 às 16:00 horas – HORÁRIO DE BRASÍLIA

E-MAIL PARA ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: divisaocompras@gmail.com

RESPONSÁVEL: Carlos Alberto Almeida

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 167, de 28 de dezembro de 2021.

REFERE^NCIA DE TEMPO: Para todas as refere^ncias de tempo sera´ observado o hora´rio de Brasi´lia e contados em dias u´teis.

O´RGA~O DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SA´UDE cujo secreta´rio e´ a autoridade solicitante e o ordenador de despesas, utilizando recursos orc_amenta´rios do referido o´rga~o para fazer face a`s despesas da contratac_ã~o.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	TIPO	QUANT.
01	Projeto Executivo Complementar de CLIMATIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR DA MATERNIDADE MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES.	Documento Técnico	01

ANEXOS

TERMO DE REFERÊNCIA

[Visualizar](#)

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO Nº 030/2022 – SAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P.A. 06/2022-NÚCLEO DE COMPRAS/SEGAD . OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva para 1 (um) elevador de passageiros, instalado na sede da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes. CONTRATADA: SAFE ELEVADORES LTDA – CNPJ: 05.818.964/0001-65. VALOR: R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais). VIGÊNCIA: 28/07/2022 a 28/07/2023. Jaboatão dos Guararapes, 28/07/2022. João Alves T. Neto. Secretário Executivo de Gestão Administrativa.

CONTRATO Nº 029/2022 – SAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042.2022.PE.026.SAD.CPL4. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE POSTOS DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONTÍNUOS DE MOTOBOY, COM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, PARA COLETA E ENTREGA DE DOCUMENTOS E PEQUENOS VOLUMES, POR MEIO DE MOTOCICLETAS (MOTOFRETE), COM OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, QUE POSSIBILITE O GERENCIAMENTO E CONTROLE DAS ENTREGAS. CONTRATADA: TERCEIRIZE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI-EPP – CNPJ: 10.547.708/0001-10. VALOR: R\$ 162.626,04 (cento e sessenta e dois mil e seiscentos e vinte e seis reais e quatro centavos). VIGÊNCIA: 01/08/2022 a 01/08/2023. Jaboatão dos Guararapes, 01/08/2022. Mariana Inojosa Medeiros de Araújo Lima. Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO, em todos os seus termos, o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 122.2022.DISP.039.SMS.CPL2. OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar (compressa de gazes 7,5 x 7,5cm), para Atender a Rede Municipal de Saúde do Município do Jaboatão dos Guararapes-PE. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. Fundamentação legal: art. 24, Inciso IV, Lei Federal N.º 8.666/93. Termos do Parecer nº 159/2022 – ASJUR/SMS. EMPRESA CONTRATADA: NEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA – CNPJ Nº 33.839.828/0001-97. Valor Total da Contratação: R\$ 276.420,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil e Quatrocentos e Vinte Reais). Jaboatão dos Guararapes, 12 de Agosto de 2022. Zelma de Fatima Chaves Pessôa. Secretária Municipal de Saúde.
